

2

L E I N.º 1.282

"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

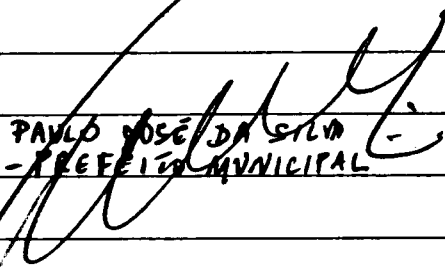
O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

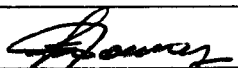
Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, mediante escritura pública, ao sr. Sérgio Eustáquio dos Reis, um imóvel pertencente ao seu patrimônio, medindo 212,24 m², localizado no Distrito de Argenita.

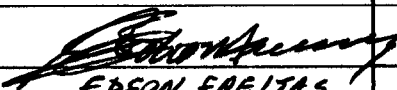
Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 10 de junho de 1988.


PAULO JOSÉ DA SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL


IRAI MENDES DE SOUZA
- CHEFE DE GABINETE


EDSON FREITAS
- SECRETÁRIO